



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **810.000,00**, conforme Lei 4816/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

10.1001.12.361.0001.2522.339039.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -	810.000,00
-------------------------------------	--	------------

Total Suplementação - Anulação de Dotações		810.000,00
---	--	-------------------

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **810.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

04.0401.12.361.0107.2668.319011.187	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -	810.000,00
-------------------------------------	--	------------

Total Redução - Anulação de Dotação		810.000,00
--	--	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 20 de Fevereiro de 2026.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO